



DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2020.

"PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

***Considerando** o item 10.4 do Edital nº 001/2016 de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti-MS em consonância com artigo 37, inciso III da CF/88, e*


***Considerando** a homologação final através do Decreto Municipal 070/2018, e retificado pelo Dec. Municipal nº 075/2018, após o cumprimento de todas as determinações da decisão proferida no Processo nº 0900002-14.2016.8.12.0053 pelo Juízo de Direito da Comarca de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO POR 02 (DOIS) ANOS**, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, previsto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 070/2018 de 21/05/2018, retificado pelo Dec. Municipal nº 075/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 21 de Maio de 2020.


EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS